



## 15ª EDIÇÃO DO ESMAM CULTURAL REGULAMENTO

### 1 DO EVENTO

O Projeto ESMAM Cultural é promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), como espaço destinado à difusão da arte e da cultura no Judiciário maranhense. O objetivo é valorizar as mais diversas formas de manifestações artísticas e culturais da nossa sociedade, especialmente entre magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as).

A sua 15ª edição acontecerá no dia **11 de novembro de 2022**, às **18h**, na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), situada na Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães, n. 20, Bairro Calhau, São Luís - MA.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Magistrados(as), servidores(as) e demais colaboradores(as) que atuam no TJMA poderão participar da “Mostra de Talentos” e da exposição artística “Galeria Prata da Casa”, inscrevendo suas produções nas categorias: **Música, Fotografia, Pintura e Poesia**.

2.2 Cada participante poderá se inscrever em até duas categorias artísticas.

2.3 Os trabalhos inscritos e selecionados farão parte da programação do evento, cuja montagem e organização ficarão a critério da Comissão Organizadora do Projeto.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **10 a 24 de outubro de 2022**.

3.2 Para se inscrever, a pessoa interessada deverá, primeiramente, preencher o **Formulário de Inscrição** disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCiZf5\\_x2NIIKCNiXEcoe4In1Wb9Fk7NdwCHRFeLvOdL8YQQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCiZf5_x2NIIKCNiXEcoe4In1Wb9Fk7NdwCHRFeLvOdL8YQQ/viewform?usp=sharing)

3.3 O participante também deverá observar os **Anexos I e II**, constantes neste Regulamento, preenchendo-os e enviando-os para [esmamcultural@gmail.com](mailto:esmamcultural@gmail.com) observando os critérios e a natureza do trabalho inscrito, para garantir a confirmação da inscrição.



3.4 A veracidade dos dados fornecidos à Comissão Organizadora é de total responsabilidade de cada participante.

3.5 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora trabalhos que possuam conteúdo considerado inapropriado e/ou discriminatório, sob sua integral discricionariedade.

## **4 DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS**

### **4.1 Da fotografia e pintura**

4.1.1 As fotografias e pinturas deverão ser de autoria exclusiva da pessoa inscrita.

4.1.2 Cada participante poderá inscrever até cinco trabalhos.

4.1.3 As imagens devem ser enviadas, em formato jpg, com alta resolução, acompanhadas dos seus respectivos dados técnicos: (*Título; Técnica; Dimensões; Ano de execução*).

4.1.4 A impressão das fotografias será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

### **4.2 Das apresentações musicais**

4.2.1 O participante deverá acrescentar no campo “**Sobre sua Participação**” da Formulário de Inscrição, informações tais como: título, estilo, letra, autoria, tempo de execução e instrumentos necessários ( *rider técnico/sonorização*).

4.2.1 Cada participante poderá apresentar apenas uma música.

### **4.3 Textos poéticos e recitais**

4.3.1 Os textos deverão ser de autoria exclusiva do participante inscrito.

4.3.2 Cada participante poderá inscrever até dois textos poéticos.

4.3.3 Os textos deverão ser enviados em formato editável (arquivo em doc, docx e odt.).

4.3.4 O participante deverá informar, no ato da inscrição, se há pretensão de recitar, declamar ou interpretar seu texto ou, caso contrário, indicar quem o faça.

## **5 DA SELEÇÃO DAS OBRAS**

5.1 A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, levando em consideração a conformidade da proposta, qualidade estética, pertinência poética e viabilidade de execução.

5.2 O resultado da seleção será enviado para o e-mail informado pelo participante no ato da inscrição.

5.3 As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis, não sendo passíveis de recursos.



## **6 DA MONTAGEM/DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO**

6.1 A entrega dos trabalhos selecionados para a “Galeria Prata da Casa” será realizada na Coordenação Administrativa da Esmam (Rua Búzios, s/n – Calhau).

6.2 A Comissão Organizadora e os demais colaboradores ficarão responsáveis pela montagem e desmontagem do evento.

6.3 Os participantes inscritos na exposição “Galeria Prata da Casa” poderão acompanhar as instalações.

6.4 As datas e horários da montagem e desmontagem de toda a estrutura serão definidos pela Comissão Organizadora.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Cabe às pessoas inscritas cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento.

7.2 A proposta não é competitiva e, portanto, não prevê distribuição de prêmios.

7.3 Não haverá remuneração ou contrapartida por parte da ESMAM, nem por qualquer unidade do TJMA, assim como não será cobrado qualquer valor dos participantes para aderir ao projeto.

7.4 Despesas decorrentes de alimentação, deslocamento e estacionamento não serão de responsabilidade da Esmam.

7.5 A segurança das obras a serem expostas na “Galeria Prata da Casa”, correrá por conta da Comissão Organizadora, que designará pessoal competente para manuseio e toda logística da exposição.

7.6 A Comissão Organizadora não negociará nenhuma obra do participante, ficando a cargo dos interessados pelas obras entrarem em contato diretamente com o artista.

7.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a aquiescência da Diretoria da Esmam.

São Luís (MA), 5 de outubro de 2022.

Comissão Organizadora do ESMAM Cultural



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DAS OBRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO ser o (a) autor (a) das obras inscritas no Projeto Esmam Cultural, cuja finalidade é a participação na Exposição da “Galeria Prata da Casa”. Estou ciente que responderei às sanções cíveis e criminais em caso de apropriação intelectual indevida de obra de terceiros, conforme legislação vigente de proteção à propriedade intelectual e autoral.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura da autoria)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS DAS OBRAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso das imagens das obras da  
minha autoria em todo e qualquer material para ser utilizada em relatórios e atividades  
de divulgação de caráter publicitário e/ou jornalístico, sempre almejando o interesse  
público, e poderá ocorrer junto aos veículos de comunicação local e nacional com  
mediação da Comissão Organizadora do Esmam Cultural. Por esta ser a expressão da  
minha vontade declaro que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura da autoria)